

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 314/2026

Processo nº 3426/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e ferramentas, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 24 de agosto de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 18/08/2026 até as 08h do dia 24/08/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 21/08/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 24/08/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 17 de Agosto de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



1. Objeto

Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e obras realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Salto - SP.

2. Justificativa

A presente aquisição tem como objetivo atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, proporcionando melhores condições para execução de serviços de manutenção de vias públicas, obras de infraestrutura, reparos e manutenção da frota e equipamentos municipais. Os equipamentos permitirão maior eficiência, produtividade e segurança às equipes operacionais, reduzindo o tempo de execução dos serviços e garantindo melhor qualidade nas atividades desenvolvidas.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unitário	Média Valor Total
01	Compactador de solo tipo sapo, acionamento a gasolina, motor 4 tempos, peso aproximado de 75 kg.	01	Unidade	R\$ 17.000,71	R\$ 17.000,71
02	Bomba de graxa manual com reservatório para 7 kg de graxa.	01	Unidade	R\$ 492,25	R\$ 492,25
03	Martelete demolidor elétrico, peso entre 30 e 35 kg, 220 V, potência mínima de 2.100 W com ponteira e talhadeira.	01	Unidade	R\$ 3.012,17	R\$ 3.012,17
04	Martelo rompedor tipo SDS Max, peso aproximado de 12 kg a 15kg, tensão 220 V, potência mínima de 1.700 W, acompanhado de maleta para transporte, com ponteira e talhadeira.	01	Unidade	R\$ 10.773,30	R\$ 10.773,30

ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

4. Detalhamento dos itens

• **Item 01: Compactador de solo tipo sapo.**

Função: Equipamento movido a gasolina, motor 4 tempos, peso aproximado de 75 kg, destinado à compactação de solos em valas, calçadas, pavimentações e demais obras de infraestrutura.

• **Item 02: Bomba de graxa manual.**

Função: Bomba manual para aplicação de graxa, com reservatório para capacidade mínima de 7 kg, destinada à lubrificação de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal.

• **Item 03: Martetele demolidor.**

Função: Indicado para demolição pesada de concreto, asfalto, pavimentos e estruturas de alvenaria, com as seguintes especificações mínimas:

- Peso operacional entre 30 e 35 kg;
- Alimentação elétrica 220 V;
- Potência mínima de 2.100 W;
- Energia de impacto compatível com a categoria do equipamento, adequada para serviços de demolição pesada;
- Sistema de encaixe compatível com o fabricante;
- Interruptor com trava para trabalho contínuo;
- Empunhaduras ergonômicas com sistema de redução de vibração, quando disponível pelo fabricante;
- Fornecido com ponteira, talhadeira e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento;
- Acompanhado de maleta ou embalagem apropriada para transporte, quando fornecida pelo fabricante.

• **Item 04: Martelo rompedor tipo SDS Max.**

Função: Destinado à perfuração e rompimento de concreto, alvenaria, pisos e revestimentos, com as seguintes especificações mínimas:

- Sistema de encaixe SDS Max;
- Peso aproximado de 12 kg;
- Alimentação elétrica 220 V;
- Potência mínima de 1.700 W;
- Energia de impacto compatível com equipamentos da categoria de 12 kg;
- Função de rompimento (demolição);
- Empunhadura auxiliar com ajuste de posição;
- Sistema de redução de vibração, quando disponível pelo fabricante;
- Fornecido com maleta para transporte, ponteira, talhadeira e demais acessórios necessários ao seu funcionamento;

5. Condições Gerais de Fornecimento

Os equipamentos fornecidos deverão atender às seguintes condições:

- Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, prontos para utilização, acompanhados de todos os acessórios especificados neste Termo de Referência;

- Será admitida a apresentação dos acessórios em itens separados na proposta comercial, desde que integrem o fornecimento do equipamento, componham o valor total da proposta e sejam entregues conjuntamente, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- Os martelos deverão ser fornecidos acompanhados de ponteira e talhadeira, conforme especificado neste Termo de Referência, independentemente de tais acessórios constarem incorporados ao equipamento ou discriminados separadamente na proposta comercial;
- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior, remanufatura ou recondição;
- Estar em linha de fabricação pelo fabricante na data da entrega;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- Ser acompanhados de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de operação, manutenção e segurança;
- Possuir rede de assistência técnica autorizada em território nacional, garantindo atendimento durante o período de garantia;
- Ser entregues completos, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, inclusive aqueles especificados neste Termo de Referência;
- Atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e demais normas de segurança vigentes;
- Os equipamentos elétricos deverão possuir tensão de alimentação de 220 V quando especificado neste Termo de Referência;
- Todos os custos referentes ao transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e entrega correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6. Local de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 950, Vila Nova, Salto-SP.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

8. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



9. Unidade Solicitante

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

10. Dotação Orçamentária

Ficha: 341 - 02.10.01.449052.15.451.0007.2.029.01.1100000

11. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Mariana Sérgio Inácio Auxiliar Administrativa

E-mail: mariana.sergio@salto.sp.gov.br

Angelita Rossi Martins Auxiliar Administrativa

E-mail: secretaria.obras@salto.sp.gov.br

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;
- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

5

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

João De Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

6

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

